

GOVERNO DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



São Luís - MA
2021

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	2
2	JUSTIFICATIVA	3
3	OBJETIVOS.....	6
3.1	Geral	6
3.2	Específicos	6
4	EIXOS METODOLÓGICOS.....	7
4.1	Sinalização de Trânsito.....	7
4.2	Curso Profissionalizante e Dispositivos de Segurança para Mototaxistas e Motofretistas.....	7
4.3	Educação para o Trânsito nas Escolas	9
5	RECURSOS	10
5.1	Humanos	10
5.2	Materiais e Ações	10
5.3	Financeiros	10
6	EQUIPE	12
6.1	Coordenação	12
6.2	Elaboração.....	12
6.3	Execução	12
	REFERÊNCIAS	13

1. APRESENTAÇÃO

A percepção e constatação da violência no trânsito como problema da saúde e segurança pública é evidente e justificada pelos altos índices de acidentes no Brasil, além das várias internações hospitalares das vítimas politraumatizadas em decorrência dos acidentes de trânsito. Esse cenário reforça cada vez mais a presença constante dessa temática nas discussões em todos os níveis de administração, incluindo os três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário.

Destarte, dos acidentes de trânsito decorrem vítimas com diversos níveis de gravidade. O que inclui impactos psicológicos, adoecimentos temporários e/ou crônicos, mutilações, invalidez e óbitos. O que torna evidente como o contexto atual do trânsito influencia diretamente na qualidade de vida da população maranhense e brasileira como um todo.

Existem diversos caminhos e metodologias que visam contribuir para a construção de um trânsito mais seguro. Há uma tentativa e esforço constante no aprimoramento da infraestrutura e da legislação para alcance de índices de segurança melhores. Reconhecendo a importância desses mecanismos, há que considerar e reconhecer a educação como ferramenta com um grande poder de influência e de transformação de uma realidade social. Tendo em vista que a *educação atua “na perspectiva de transformação coletiva dos sentidos e significados das aprendizagens” (FRANCO, 2015).*

Nesse contexto, as pluralidades existentes no trânsito requerem do educador criatividade e empatia ao levarmos em consideração as diferentes motivações e particularidades nos deslocamentos promovidos pelos vários sujeitos. Para ilustrar de forma mais clara, pode-se citar os desafios encontrados pela educação nas abordagens com motoristas de automóveis, de ônibus, caminhões, motociclistas, pedestres, dentre outros; uma vez que cada agente viário terá enfoques singulares do trânsito.

Nesse sentido, que pese as competências atribuídas pelo Código de Trânsito Brasileiro aos órgãos e entidades estaduais de trânsito, vislumbra-se a necessidade do Governo do Estado, por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (DETRAN-MA) oferecer à população maranhense o **Projeto DETRAN com o povo, construindo um caminho novo!** com o objetivo de efetivar um conjunto de ações nas áreas de sinalização de trânsito,

de formação de condutores e de educação para o trânsito nas escolas, com vistas à melhoria da mobilidade urbana e da promoção de um trânsito mais seguro no Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

O conceito de trânsito está intimamente relacionado à mobilidade, ao movimento. É um conceito genérico que pode ser atribuído a vários contextos. Todavia, o termo trânsito é associado nas conversas diárias, em quase sua totalidade “[...] a utilização das vias para a circulação, parada, estacionamento e operação de carga e descarga” (BRASIL, 1997).

Nesse sentido, o trânsito viário ainda pode ter sua compreensão ampliada quando percebido como o resultado das interações promovidas entre pessoas, veículos, vias, animais e outros variados componentes. Assim, estar no trânsito não é movimentar-se só. Não é um comportamento individual e segregado. Estar no trânsito é comportar-se de forma cooperativa. É causar e sofrer impactos, através de ações, nas, e por outras, pessoas.

Alguns dos possíveis resultados obtidos dessas interações podem ser percebidos no constante aumento da violência no trânsito tanto no Brasil quanto no mundo. Segundo dados publicados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), morrem em média 1,35 milhões de pessoas todos os anos no mundo (WHO, 2019). No Brasil, de 1996 a 2015, um recorte de 20 anos, segundo dados do DATASUS 733.120 óbitos tiveram como causa os acidentes de transporte terrestre; uma média de 36.656 de mortes por ano e superior a 100 por dia. (BRASIL, 2017 apud MORERA, MR; et al, 2018).

Além das mortes, outros números que precisam ser divulgados são referentes à morbidade. De acordo com dados do DATASUS, houve 2.272.068 de internações de vítimas de Acidentes de Transporte Terrestre (BRASIL, 2017 apud MORERA, MR; et al, 2018). Esse retrato escancara de forma ainda mais incisiva os impactos da violência no trânsito na qualidade e preservação da vida.

Em vista disso, o período de 2011 a 2020 foi declarado pela OMS como a DÉCADA DE AÇÃO PELA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. Que deve compreender um conjunto de ações, planos, campanhas, investimento e políticas públicas que reduzam os gravíssimos índices da violência no Trânsito (WHO, 2019).

Nesse contexto, o acidente de trânsito é uma das maiores causas de mortes não naturais do Estado do Maranhão, sendo a motocicleta o principal veículo envolvido nas ocorrências com vítimas fatais. Segundo dados coletados no Sistema da Secretaria de Segurança Pública pela Divisão de Estatística do DETRAN-MA, em 2019 foram registrados no Maranhão 601 óbitos em 578 acidentes graves. Destes, 66,5% desses acidentes tiveram como veículo envolvido a motocicleta ou motoneta (DETRAN-MA, 2019).

Por outro lado, as causas para este alto índice podem estar relacionadas com o crescimento no número de registro de veículos de duas rodas, uma vez que no Maranhão a quantidade de motocicletas/motonetas registradas ultrapassaram os 890 mil veículos, chegando em 2019 ao percentual de mais de 60% da frota estadual.

Ainda segundo os dados estatísticos levantados pelo DETRAN-MA (2019), outro aspecto a ser considerado é a falta de perícia e cuidados por parte dos usuários destes veículos, visto que na grande maioria dos acidentes com óbitos, o possível causador é o próprio motociclista com 78,7% das ocorrências contra 21,4% de outros condutores.

Assim como ocorre em todo o Brasil, no Maranhão, observa-se que o trânsito por si só já é um ambiente catastrófico e que a motocicleta tem sido a ferramenta para alimentar o banco de perdas humanas de forma não natural neste palco social. Este veículo apresenta características bem específicas dentre elas: equilíbrio dinâmico, falta de proteção como carrocerias e para-choques, porém vale ressaltar que a formação de um usuário requer didática diferenciada permitindo-o perceber todas as condições adversas do veículo em questão.

Portanto, o **Projeto DETRAN com o povo, construindo um caminho novo!** se configura como uma importante iniciativa de melhoria no sistema de infraestrutura no trânsito em todo o estado do Maranhão, a partir do oferecimento de 04 (quatro) eixos de ações: curso de profissionalização aos mototaxistas/motofretistas, educação para o trânsito nas escolas, com vistas ao enfrentamento da violência e insegurança no trânsito, asfaltamento das vias e sinalização de trânsito (vertical e horizontal).

Nesse contexto, é importante destacar que o DETRAN-MA reconhecendo sua responsabilidade legal e social busca promover o curso de profissionalização supracitado, em atendimento a Resolução 410/2012 do CONTRAN, Art. 2º, que determina que “O curso,

na forma desta Resolução, será ministrado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ou por órgãos, entidades e instituições por ele autorizados”.

Ressalta-se a urgência no oferecimento do CURSO MOTOTAXISTA LEGAL aos profissionais que utilizam o veículo de duas rodas em todo o Maranhão (Capital e Interior), uma vez que, além da intensificação da fiscalização e implantação das melhorias na engenharia de tráfego, devem-se elevar exponencialmente investimentos na educação para o trânsito, por ser mecanismo funcional na mudança de comportamento no trânsito.

Cabe ao papel da Educação para o trânsito, a construção de uma dinâmica de trânsito seguro e mais consciente, aos quais suas ações envolvem um caráter preventivo e educativo, que reforça os bons costumes e condutas de circulação no trânsito implantadas nas instituições escolares. Afinal, conforme disposto no CTB em seu Art. 74º, a “educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito”. É nesse sentido que os projetos e ações desenvolvidos são elaborados, com expedientes destinados ao público alvo, constituído por estudantes e profissionais da educação, abordando conteúdos em alusão ao trânsito.

Portanto, na Educação para o Trânsito, o objetivo está na prevenção de acidentes e promoção de comportamentos de autopreservação e prudência com todos os atuantes no trânsito. Para tanto, são desenvolvidas ações práticas na capital e municípios do Maranhão, cuja principal meta é a valorização e respeito à vida em caráter preventivo. Essas ações envolvem a distribuição de materiais didáticos, capacitações de professores e educadores e o fornecimento de plataformas digitais de aprendizagem.

Acerca da sinalização de trânsito vertical e horizontal, compreendem-se como elementos básicos as placas, marcas, luzes, gestos, sons, marcos, barreiras e dispositivos auxiliares. Segundo Fontana (2005), esses sinais do trânsito constituem um dos mais importantes componentes da estrutura viária, sendo responsável pela comunicação aos usuários sobre como utilizar de maneira adequada às vias públicas. Sendo assim, fundamental para a segurança e eficiência viária.

Castilho (2009) apresenta a sinalização vertical como sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. Já por sinalização horizontal, o autor afirma ser

composta por marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento, tendo a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários da via adotar comportamentos adequados.

Nesse sentido, vislumbra-se com este projeto, a articulação dos quatro eixos citados em consonância com a legislação de trânsito, buscando o impacto direto na dinâmica do trânsito viário nos municípios do Maranhão. Por se acreditar que a mudança de hábitos e comportamentos dotará de conhecimentos promotores na redução de acidentes e vítimas no trânsito, o DETRAN-MA vem buscando formas de práticas e atuação.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Efetivar um conjunto de ações nas áreas de sinalização viária, de formação de condutores e de educação para o trânsito nas escolas, com vistas à melhoria da mobilidade urbana e da promoção de um trânsito mais seguro no Maranhão.

3.2 Objetivos Específicos

- Implantar sinalização viária (horizontal e vertical) como forma de disciplinar o trânsito nos municípios e garantir a utilização das vias públicas de forma adequada, com maior fluidez e segurança dos veículos e das pessoas que nelas circulam;
- Valorizar os motociclistas do Estado do Maranhão que trabalham profissionalmente com o transporte de passageiros e cargas (mototaxistas e motofretistas) promovendo atualização formação formal que propiciem conhecimento teórico e prático, e distribuindo dispositivos de segurança (colete e capacete) que possibilitem maior segurança, eficiência, conforto e qualidade na execução de sua profissão.
- Auxiliar na implantação da educação para o trânsito nas escolas públicas e privadas do estado do Maranhão, por meio da capacitação de professores das redes oficiais e privadas de ensino, como forma de estimular nos alunos hábitos e comportamentos seguros no trânsito.

4. EIXOS METODOLÓGICOS

O procedimento metodológico a ser adotado para execução do **Projeto DETRAN com o povo, construindo um caminho novo!** será fundamentado no binômio do trânsito – infraestrutura e educação para o trânsito -, e baseado no conjunto de ações promotoras da segurança viária, tendo como eixos metodológicos: sinalização de trânsito, curso profissionalizante para mototaxistas/motofretistas e educação para o trânsito, conforme abaixo detalhado:

4.1 Sinalização de Trânsito

Como forma de disciplinar o trânsito nos municípios e garantir a utilização das vias públicas de forma adequada, com maior fluidez e segurança para os veículos e as pessoas que nelas circulam, será implementada a **sinalização de trânsito** (vertical e horizontal) nas vias municipais.

Ainda conforme o que preceitua o art. 320, do CTB (BRASIL, 1997), a sinalização é um dos itens em que pode ser aplicada a receita arrecada com a cobrança das multas de trânsito. Inclusive, conforme a Resolução CONTRAN nº 638, de 30/11/2016, em seu art. 2º, assim assevera:

As multas aplicadas com a finalidade de punir a quem transgride a legislação de trânsito são receitas públicas orçamentárias e destinadas a atender, exclusivamente, as despesas públicas com **sinalização**, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito. (BRASIL, 2016, grifos nossos)

Nesse sentido, há uma previsão orçamentária no montante de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), advindas desta receita, para a implantação de sinalização de trânsito (vertical e horizontal) das vias, que deverão ser realizadas mediante convênio com os municípios.

4.2 Curso Profissionalizante e Dispositivos de Segurança para Mototaxistas e Motofretistas

O procedimento metodológico a ser adotado para execução do **Curso Especializado obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em**

entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas será baseado na ministração de aulas presenciais e/ou remota na modalidade EAD (Educação a distancia), obedecendo às diretrizes estabelecidas no Anexo da Resolução nº 410/2012 do CONTRAN, tanto aos requisitos necessários para se matricular no curso, quanto aos componentes curriculares, com carga horária mínima, obrigatória, de 30 horas/aula. Em 2021 há a previsão de oferta de **20.000 (vinte mil) vagas** distribuídas para todo o Estado do Maranhão.

4.2.1 Requisitos básicos para matrícula no Curso

- a) Ter completado 21 (vinte e um) anos;
- b) Estar habilitado no mínimo, há 2 (dois) anos na categoria “A”;
- c) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

4.2.2 Estrutura Curricular¹

ESTRUTURA CURRICULAR		Carga Horária
MÓDULO I Básico	Ética e cidadania na atividade profissional	3 horas/aula
	Noções básicas de legislação	7 horas/aula
	Gestão do risco sobre duas rodas	7 horas/aula
	Segurança e saúde	3 horas/aula
Módulo II Específico	Transporte de pessoas	5 horas/aula
Módulo III Prática de Pilotagem Profissional	Prática veicular individual específica (pessoas)	5 horas/aula
CARGA HORÁRIA TORAL		30 horas/aula

¹ Conforme a Resolução CONTRAN nº 410/210.

4.2.3 Dispositivos de Segurança

A distribuição dos dispositivos de segurança aos mototaxistas/motofretistas faz parte das ações governamentais iniciadas em anos anteriores, com o oferecimento de *curso profissionalizante* e a *distribuição de coletes refletivos* àquela categoria profissional com a finalidade de melhorar a segurança viária, contribuindo assim para a diminuição dos índices estatísticos de violência no trânsito no Maranhão envolvendo esta categoria profissional.

Desta forma, serão distribuídos **20.000 (vinte mil) coletes refletivos e 20.000 (vinte mil) capacetes** aos mototaxistas e motofretistas que atuam na Capital e no interior do Maranhão. Ressalta-se que essa distribuição estará condicionada a conclusão do curso especializado obrigatório pelos mototaxistas/motofretistas.

Nesse sentido, há uma previsão orçamentária no montante de **R\$ 8.379.998,00** (oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), para contratação da empresa especializada na capacitação dos mototaxistas/motofretistas e para a confecção dos coletes refletivos e capacetes.

4.3 Educação para o Trânsito nas Escolas

Introduzir a **educação para o trânsito** como tema transversal no sistema oficial de ensino tem por objetivo incluir na formação do aluno princípios, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis e adequadas à locomoção no espaço social, para uma convivência no trânsito de modo responsável e segura.

Nesse sentido, o procedimento metodológico a ser adotado para execução do eixo **educação para o trânsito nas escolas** será baseado na capacitação de professores das escolas das redes públicas e privadas de ensino pela equipe técnica da Coordenadoria de Educação para o Trânsito do DETRAN-MA.

Para custear as despesas com o deslocamento dos servidores aos municípios serão utilizados os recursos financeiros da própria Autarquia, para cobrir gastos como: diárias, material de apoio, logística para deslocamento, dentre outros.

5. RECURSOS

5.1 Recursos Humanos

- Servidores da Coordenadoria de Educação para o Trânsito do DETRAN-MA;
- Colaboradores e Parceiros das Instituições Públicas e Privadas;
- Profissionais das Empresas Prestadoras de Serviço, nos termos da Lei nº 9.666/1993.

5.2 Recursos Materiais e Ações

- Implantação da Sinalização de Trânsito (vertical e horizontal) nos municípios de trânsito;
- Oferecimento de vagas no Curso Especializado para Profissionais em Transporte de Passageiros (MOTOTAXISTAS) e Entrega de Mercadorias (MOTOFRETISTAS);
- Distribuição de Capacetes para os motociclistas participantes do curso, de acordo, com o número de vagas a serem ofertadas;
- Distribuição de Coletes Refletivos para os motociclistas participantes do curso, de acordo, com o número de vagas a serem ofertadas;
- Capacitação em Educação para o Trânsito aos Professores das Escolas das Redes Oficiais e Particular de Ensino;

5.3 Recursos Financeiros

A Dotação Orçamentária ficará a cargo do DETRAN-MA, a partir das receitas arrecadadas provenientes de multas estaduais, municipais e interestaduais referente ao **exercício de 2020**, cujo saldo restante para repasse é no valor do montante de **R\$ 54.901.760,47** (cinquenta e quatro milhões, novecentos e um mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 320, do CTB e da Resolução CONTRAN nº 638/2016, conforme dados fornecidos pela SEPLAN/Maranhão:

5.3.1 Planilha de Arrecadação

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS – ANO 2020		
Código da Receita	Especificações	Valores (R\$)
203	Taxas	156.398.043,05
301	Multa Estadual	11.183.853,25
313	Multa Parc. Municipal	2.951.936,00
315	Multa Parc. Interestadual	1.972.651,19
TOTAL ARRECADADO		172.506.483,49
REPASSE FINANCEIRO		117.604.723,02
SALDO DE REPASSE		54.901.760,47

5.3.2 Planilha Orçamentária

O valor total a ser investido no **Projeto DETRAN com o povo, construindo um caminho novo!** será no montante de **R\$ 11.379.998,00** (onze milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme planilha detalhada abaixo:

Investimentos por Eixos	Valores (R\$)
Sinalização de Trânsito	3.000.000,00
Curso Profissionalizante para os Mototaxistas/Motofretistas	3.966.666,00
Dispositivo de Segurança – Coletes Refletivos	2.413.332,00
Dispositivo de Segurança – Capacetes	2.000.000,00
VALOR TOTAL	11.379.998,00

6. EQUIPE DO PROJETO

6.1 Elaboração do Projeto:

- Coordenadoria de Educação para o Trânsito do DETRAN-MA.

6.2 Execução:

- Empresas Prestadoras de Serviço para o DETRAN-MA e para a SECID-MA, nos termos da Lei nº 9.666/1993.

6.3 Parceiros:

- SECID-MA (Secretaria de Estado das Cidades do Maranhão).
- FESIMOTO (Federação das Associações e Sindicatos dos Mototaxistas, Motoboys e Motofretes do Estado do Maranhão).
- Prefeituras Municipais do Maranhão.
- Secretaria de Estado da Educação do Maranhão.
- Secretarias Municipais de Educação.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília-DF: 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503Compilado.htm>. Acesso em: 24 fev. 2021.
- BRASIL. **Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009**. Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e “motoboy”, com o uso de motocicleta, altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e dá outras providências. Brasília-DF: 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12009.htm>. Acesso em: 24 fev. 2021.
- CASTILHO, Felipe Bosco. **Sobre a conspicuidade, legibilidade e retrorrefletividade das placas de sinalização viária**. 2009. 115 f. Tese (Doutorado) - Curso de Engenharia, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2009.
- CONTRAN. **Resolução nº 410, de 02 de agosto de 2012**. Regulamenta os cursos especializados obrigatórios destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas. Brasília, [s.n], 2012. Disponível em: <<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao-410-de-2-de-agosto-de-2012-rtf.pdf>>. Acesso em: 18 fev. 2021.
- CONTRAN. **Resolução nº 638, de 30 de novembro de 2016**. Dispõe sobre as formas de aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, conforme previsto no caput do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Brasília, [s.n], 2016. Disponível em: <<file:///C:/Users/vbuchoa/Desktop/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20638.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2021.
- FONTANA, A. M. (2005) Estudo psicofísico sobre conspicuidade, estética e harmonia ambiental de sinais de trânsito. 142p. Tese (doutorado)- Escola de Engenharia de São Carlos , Universidade de São Paulo.
- FRANCO, Maria Amélia Santoro. Práticas pedagógicas de ensinar-aprender: por entre resistências e resignações. *In: Revista Educação e Pesquisa*. São Paulo, v. 41, n. 3, p. 601-614, jul/set. 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ep/v41n3/1517-9702-ep-41-3-0601.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2021.
- MOREIRA, Marcelo Rasga; RIBEIRO, José Mendes; MOTTA, Caio Tavares ; MOTTA, José Inácio Jardim. **Ciência & Saúde Coletiva**, 23(9):2785-2796, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/csc/v23n9/1413-8123-csc-23-09-2785.pdf>> Acesso em: 11 fev. 2021.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Global plan for the decade of action for road safety 2011-2020**. Genebra: WHO, 2011. Disponível em: <http://www.who.int/roadsafety/decade_of_action/plan/plan_english.pdf?ua=1>. Acesso em: 31 mar. 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
Flávio Dino de Castro e Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Jefferson Miller Portela e Silva

DIRETOR GERAL DO DETRAN-MA
Francisco Nagib Buzar de Oliveira

DIRETOR ADMINISTRATIVO
José Rorício Aguiar de Vasconcelos Júnior

DIRETOR FINANCEIRO
Wagner Guimarães de Sena

DIRETOR OPERACIONAL
David Winston Lira Ximenes

COORDENADORA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
Rositania Pereira de Farias

